

DIREITO ADMINISTRATIVO

Não é falta de assunto, é convicção

Por que não temperar as discussões dos Publicistas com um pouco de história do Direito Administrativo?

Gustavo Kaercher Loureiro

15/10/2024 | 05:00



Crédito: Freepik

Confesso estar um tanto angustiado por escrever pela primeira vez na coluna **Publicistas**. Ela até livro já gerou! E seminário. E discussões por todo o Brasil.

Sobre o que falar?

Assine a newsletter Últimas Notícias do JOTA e receba as principais notícias jurídicas e políticas no seu email

Zapeando pelos escritos em busca de orientação e inspiração encontro um pouco (ou um muito) de quase tudo: Direito Público e democracia; ensino e pesquisa do Direito Administrativo (ou Público), provocações, desafios e críticas a cânones clássicos do Direito Administrativo e propositura de novos; comentários, elogiosos ou críticos, a movimentos variados de reforma (da função pública, da legislação sobre licitações e contratos, dentre outras mil); exame da função de controle; discussões sobre regulação e sobre os serviços (públicos?) regulados.

Em resumo e para me repetir: há um pouco (ou um muito) de quase tudo, em notas breves, mas sofisticadas e afiadas.

O livro *Publicistas – Direito Administrativo sob Tensão* começa assim: "O direito administrativo é relativamente novo, mas quanta tensão acumulada, quanta crise! Liberado da herança do direito civil, para o bem e para o mal, ele logo construiu conceitos, categorias e reputações para chamar de suas. Só que, nesta vida, apenas a mudança é permanente e, em pouco tempo, essas noções se mostrariam impróprias: a ideia de serviço público entraria em crise, que já dura mais de um século; o insindivíduo mérito administrativo se tornaria sindicável, e isso há várias décadas".

Quão novo é o Direito Administrativo? De que tensões e crises estamos falando? Quando, onde e como foram construídos os conceitos, as categorias e as reputações? Quais são elas? Como e por que foram forjados certos dogmas hoje em crise – em vias de desaparecer ou de sofrer uma mutação profunda?

Depois de muita introdução, o leitor já deve estar adivinhando que gostaria de – começar a – falar de história do Direito Administrativo e de seu valor heurístico. Gostaria de provocar os publicistas, para que incorporassem, em suas reflexões, a dimensão histórica do Direito Administrativo.

Não se trata, por óbvio, de fazer uma narrativa linear, faseada e comportada. Além de não ser isto lá muito compatível com o estilo da coluna, história assim feita corre o risco de descambar em pedantismo e arqueologia. Além de ser chata.

Acredito no estudo histórico, qualquer um, como chave de leitura de realidades presentes, a ser acionado pontualmente sempre que uma necessidade surgir. Falou-se em crise atual do conceito de serviço público? A própria ideia de crise evoca uma dimensão temporal de compreensão. Falou-se em superação atual da ideia de não sindicabilidade do mérito administrativo? Para se entender a superação, há de se acessar o que foi superado.

Depõem em favor da exploração da dimensão histórica do Direito Administrativo as conhecidas razões gerais que falam bem deste tipo de saber – resumidas no surrado bordão de que "para conhecer o presente é necessário conhecer o passado".

Mas há também razões específicas, peculiares à nossa disciplina, ao modo como ela existe e se comporta. Arrisco-me a dizer que, de todos os ramos do direito, o administrativo é o que mais carece de elucidação de seu (breve) passado.

Como, porém, o espaço acabou, fica para uma próxima ocasião indicar quais são essas peculiaridades.



GUSTAVO KAERCHER LOUREIRO

Doutor em Direito. Pós Doutor pelo International Centre of Economic Research (Itália). Professor de Direito Administrativo da UnB entre 2007 e 2014. Professor do Mestrado Profissional da Escola de Direito da FGV-SP. Advogado

TAGS [DIREITO ADMINISTRATIVO](#) [JOTA PRO PODER](#)